

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0302.01/2025 - SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901.04/2025 - SECULT
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3001.01/2025 – SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE E O(A) SR(A MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO: O Município de Madalena/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37 com sede na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena – CE, doravante denominado Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, com sede na Rua Manoel Felix Vieira, Nº 264 – Centro – Madalena – Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 10.508.935/0001-37, representado neste ato por seu titular, Sr. **ADAUTO MACIEL BARROS**, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em Madalena/CE, Carteira de Identidade nº 2005015026959 SSP-CE e CPF nº 054.313.883-63, nomeada pela Portaria nº 008/2025/GP

LOCADOR: Sra. **MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA**, CPF sob o nº 264.201.803-25, residente na Av Antonio Costa Vieira, Nº 1041ª - Centro – Madalena – Ceará, CEP: 63.860-000, tendo como procuradora a Sra. ANTONIA ELIZETE BARBOSA SOUZA, inscrita no CPF nº 171.016.033-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ADITIVO: Locação de **01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, Nº 264 - CENTRO – CEP: 63.860-000 - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

FUNDAMENTO: Este termo aditivo fundamenta-se na necessidade de prorrogação do contrato de locação celebrado inicialmente com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme cláusula quinta do contrato original, e em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULAS:

1. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

1.1 O presente contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de Janeiro de 2026 e término em 31 de Dezembro de 2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições originais, salvo alterações específicas previstas neste termo aditivo.

2. CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO:

2.1 A prorrogação do contrato é condicionada à comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel continua satisfazendo os interesses estatais e à compatibilidade do valor de mercado, conforme acordado entre as partes.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Rua Manoel Felix Vieira, Nº 264 – Centro – CEP: 63.860-000- Madalena-CE
CNPJ: 10.508.935/0001-37



3.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento.

3.2.1 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes do objeto da contratação; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

5. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 1010.13.392.1303.2.093 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, elemento de despesa 3.3.90.36.00

6. MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES:

- Todas as obrigações, deveres e responsabilidades das partes estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, salvo disposição em contrário neste termo aditivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Este termo aditivo integra o contrato original, sendo aplicáveis todas as suas cláusulas salvo o disposto em contrário neste documento.
- Casos omissos serão resolvidos com base nas legislações mencionadas no contrato original.

8. FORO:

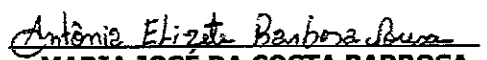
- Para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo aditivo, fica eleito o foro do Município de Madalena - CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Madalena-CE, 22 de dezembro de 2025.



ADAUTO MACIEL BARROS
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E JUVENTUDE
LOCATÁRIO


MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA
LOCADOR
ANTONIA ELIZETE BARBOSA SOUZA
(PROCURADORA)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude do Município de Madalena torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 0302.01/2025 – SECULT, decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, N° 264 - CENTRO – CEP: 63.860-000 - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010.13.392.1303.2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA ELIZETE BARBOSA SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretario de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:67F7F192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/01/2026. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

